

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.040 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7688/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aos seus vencimentos mensais à servidora **KARINE MARTINS GONÇALVES**, lotada na Controladoria Geral do Município, na Função de Oficial Administrativo, Nível: A, Classe: 09, matrícula nº 3869, conforme parecer jurídico nº 564/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.040 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.041 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3774/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aos seus vencimentos mensais à servidora **CLECIA COSTA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível: A, Classe: 09, matrícula nº 3272, conforme parecer jurídico nº 181/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.041 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.042 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5420/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 58H04MIN (cinquenta e oito horas e quatro minutos) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **JOELMA LIMA SILVA ALVES**, lotada na Secretária Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível: A, Classe: 09, matrícula nº 2130, conforme parecer jurídico nº 580/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.042 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.043 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5491/2017.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 41H38MIN (Quarenta e um horas e trinta e oito minutos) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **JOSE CARLOS GRIZORTE SOUZA**, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos na Função de Eletricista, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 642, conforme parecer jurídico nº 666/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.043 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.044 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7913/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **LORENA ALVES BRITO**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9665, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.044 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.045 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7801/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9695, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.045 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.046 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5981/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **HELOISA SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9668, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.046 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.047 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4332/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **CAROLINA SPINOLA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 8594, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.047 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.048 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7774/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **CAROLINA SPINOLA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9664, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.048 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.049 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7439/2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao Servidor **ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Motorista, Nível: A, Classe: 13, Matrícula nº 345, conforme parecer jurídico nº 544/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.049 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.051- EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia abaixo relacionado à comemoração do Ano Novo:

- **Dia 31 de dezembro de 2020** (quinta-feira).

Art 2º - Para fins do disposto no caput do artigo 1º, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 22.051 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.052 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7271/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **IARA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "A", Subgrupo: LM, Matrícula nº 15, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.052 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.053 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5073/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 18 (Dezoito) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **NÉLIA OLIVEIRA NOVAES**, lotada na Secretária Municipal de Educação na Função de Professora, Nível: III, Classe: G, matrícula nº 1564, conforme parecer jurídico nº 360/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.053 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 325 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2005/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **DEUSDETE DE JESUS SANTANA**, Nível: A, Classe: 14, matrícula nº 118, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 917/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 325 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 326 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3310/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 161, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 966/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 326 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 327 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4019/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **IDEAM BRITO FERREIRA**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 2187 lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 479/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 327 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 328 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2020/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **JOCIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Nível: A, Classe: 12, matrícula nº 2042 lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 517/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 328 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 329 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1645/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **JOSE MORAES DA SILVA NETO**, Nível: A, Classe: 12, matrícula nº 2038, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 126/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 329 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 330 - E M 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2055/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **LAURIENE GOES DO CARMO**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 149, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 0402/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 330 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 331 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3638/2012.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovida para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora **MARLENE EUSTÁQUIO DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 184, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 107/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 331 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 332 - E M 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3474/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovida para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora **NARA SANTOS MACHADO**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 269, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 107/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 332 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 333 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2626/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 16, matrícula nº 203, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 720/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 333 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 334 - E M 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2055/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 275, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 0701/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 334 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 335 - E M 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 115/2015.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovida para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora **TEREZA BISPO DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 2176, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 126/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 335 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 336 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2561/2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **VALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 14, matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 0035/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 336 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 337 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3434/2008.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **WAGNER SALES DE ARAUJO**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 2048, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 804/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 337 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 338 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3294/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **ROBERTO BRUNO SANTOS**, Nível: A, Classe: 04, matrícula nº 7941, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 126/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 338 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 339 - E M 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6780/2017.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), Fica autorizado **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) a funcionária desta Prefeitura, **NELIA OLIVEIRA NOVAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G", Matrícula nº 1564, conforme parecer Jurídico nº 895/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 339 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Jequié, 29 de dezembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 29/12/2020 TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

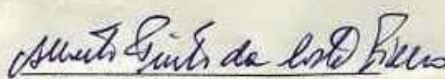
Assunto:	Tipo:
<p align="center">EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO</p> <p>Pelo presente, fica notificada a empresa São Feijão Festas e Eventos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 21.533.031/0001-88, responsável pelo Forró São Feijão, autuado por Fazer funcionar Evento sem ambulância e Equipamento de Urgência no local, que na data de 21/08/2019 foi interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 1539, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 029/2019 e aplicada a penalidade de Advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o 1º recurso previsto no Artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua Laudelino Barreto, s/n, salas 2, Centro, Jequié/BA.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 29/12/2020.</p> <p>AUTUADO: Forró do Dyto DATA DE AUTUAÇÃO: 01/07/2019 LOCALIDADE: Rua Jerônimo Sodré, s/nº, Jequié Tênis Clube, Centro PROCESSO Nº: 031/2019 DATA DA DECISÃO: 19/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Portaria Estadual nº 160/99. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo adequado para transportar os pacientes no local do evento; Estrutura física do Posto Médico inadequado e ausência de equipamentos indispensáveis ao atendimento de urgência; Ausência de pia para a higienização das mãos</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>na área de manipulação de alimentos. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 29/12/2020. AUTUADO: Farmácia Mais Economia DATA DE AUTUAÇÃO: 18/12/2019 LOCALIDADE: Avenida Lomanto Júnior, 1390, Joaquim Romão PROCESSO N°: 042/2019 DATA DA DECISÃO: 11/08/2020 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 15 da RDC nº 22/14. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Divergência entre estoque físico e o escriturado no SNGPC para diferentes medicamentos sujeitos a controle especial. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 29/12/2020. AUTUADO: Farmácia Popular RM DATA DE AUTUAÇÃO: 28/08/2020 LOCALIDADE: Rodovia Barragem de Pedra, 750, Curral Novo PROCESSO N°: 05/2020 DATA DA DECISÃO: 28/10/2020 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 17 da Lei Federal nº 5991/73. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Venda de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos durante o período de ausência do Responsável Técnico Farmacêutico; Drogaria funcionando sem Responsável Técnico por prazo superior a 30 dias. PENALIDADE IMPOSTA: Multa.</p>	

Tipo: E – Envio de matéria R – Retificação da matéria S – Suspensão da matéria.



Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor do Dep. De Vigilância Sanitária

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DEEFRIMENTO

Despacho do Prefeito Municipal

De 29 de dezembro de 2020

Acatando os Pareceres da Procuradoria e Controle Interno, fica DEFERIDO o requerimento formulado no bojo do Processo Administrativo nº 6787/2020.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal de Jequié